

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã - PR

REQUERIMENTO

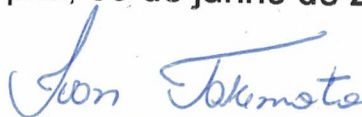
Eu, Ivan Takemoto, Técnico de Informática desta Câmara, venho por meio deste requerer Progressão do meu cargo de acordo com a Lei Complementar nº 001/2011, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, devido constar a conclusão de curso de Pós-Graduação "**Especialização em Segurança da Informação** – 360h, consoante nos termos da Resolução nº 01 de 6 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação", conforme Declaração em Anexo

Sem mais para o momento, antecipo agradecimento.

Nestes termos

Aguardo Deferimento

Jaguapitã, 09 de junho de 2025.



Ivan Takemoto

Técnico de Informática

Excelentíssimo Senhor
Juvaldi Ferreira Tomaz
Presidente Câmara Municipal
Jaguapitã - PR

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08

09/06/2025 14:03

Protocolo: 192/2025

André Luis de Mello
Ofício Legislativo

Reg: 146/2025



Pós-Graduação

Lato Sensu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

A Direção da **FACULDADE IMES**, tendo em vista a conclusão do Curso de **Pós-graduação lato sensu em Segurança da Informação**, área de conhecimento Tecnologias Da Informação, realizado no período de 02/12/2024 a 02/06/2025, totalizando 360 horas/aula de estudos, confere o Título de:

Especialista em Segurança da Informação a

IVAN TAKEMOTO

Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7819441-3 - SESP-PR, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

GOVERNADOR VALADARES - MG, 2 de Junho de 2025.



FACULDADE IMES
HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA - Vice Diretor

CONCLUINTE
IVAN TAKEMOTO

HISTÓRICO ACADÊMICO

Cursista: IVAN TAKEMOTO, Cart. Identidade nº 7819441-3 - SESP-PR. Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, área de conhecimento TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, realizado no período de 02/12/2024 a 02/06/2025, totalizando 360 horas/aula de estudos. O projeto pedagógico do curso e sua matriz curricular foram organizados atendendo ao que preceitua o Artigo 64 da Lei nº 9.394, de 20-12-1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - e em conformidade com a Resolução nº 01 CNE/CES/MEC, de 06-04-2018, legislação federal garantidora das habilitações conferidas e da validade nacional da Titulação.					
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	NOTA	RESULTADO
ANÁLISE DE VULNERABILIDADE EM SERVIÇOS DE TI	50 h/a	TIAGO BACCIOTTI MOREIRA	MESTRE	10.00	APROVADO(A)
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	80 h/a	JACQUELINE DA SILVA FIGUEIREDO PEREIRA	DOCTORA	10.00	APROVADO(A)
ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA CORPORATIVA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	50 h/a	TIAGO BACCIOTTI MOREIRA	MESTRE	8.00	APROVADO(A)
IDENTIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS REAIS NA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	50 h/a	TIAGO BACCIOTTI MOREIRA	MESTRE	10.00	APROVADO(A)
MODELO DE SEGURANÇA EM AMBIENTES COOPERATIVOS	50 h/a	TIAGO BACCIOTTI MOREIRA	MESTRE	10.00	APROVADO(A)
NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	50 h/a	TIAGO BACCIOTTI MOREIRA	MESTRE	10.00	APROVADO(A)
SOLUÇÕES DE SEGURANÇA PARA TRÁFEGO E ARMAZENAMENTO	50 h/a	TIAGO BACCIOTTI MOREIRA	MESTRE	10.00	APROVADO(A)
Carga horária total	360 h/a			10.00	APROVADO(A)
FACULDADE IMES - Registro Acadêmico Instituição de Ensino Superior, vinculada ao Sistema Federal de Ensino. Credenciada pela Portaria MEC nº 1.861, de 25/10/2019, publicada no DOU, pág. 37, seção 1, em 30/10/2019. Certificado Registrado sob o nº 14596, Livro 1, Folha 1, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da legislação em vigor. Data do Registro: 02/06/2025.					

Assinado digitalmente por
GUSTAVO MENDES DE
OLIVEIRA:05118297605
Assinatura do Registro acadêmico
CPF: 051.182.976-05
Data: 02/06/2025 12:08



Assinado digitalmente por
HENRIQUE MENDES DE
OLIVEIRA:11013637704
Assinatura do Vice diretor
CPF: 110.136.377-04
Data: 02/06/2025 14:52



Gustavo Mendes
GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA
Registro Acadêmico



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

PORTARIA Nº. 044/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei
Complementar nº. 001/2011,

R
E
S
O
L
V
E

Constituir Comissão Especial de Avaliação de
Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara
Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados
nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar nº 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
André Luis de Mello - Presidente	Ivan Takemoto
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Membro	
Rosilene Cristina Ferreira - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 11 de junho de 2025.


JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 044/2025**PORTARIA Nº. 044/2025**

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados nos termos do artigo 5º, alínea “d” da Lei Complementar nº 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
André Luis de Mello - Presidente	Ivan Takemoto
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Membro	
Rosilene Cristina Ferreira - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 11 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4175724D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/06/2025. Edição 3296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Data Admissão 01/02/2016

Nome do Servidor
IVAN TAKEMOTO

Endereço: Rua AVENIDA SÃO PAULO
Bairro: Jd. Novo Horizonte
CEP: 87.005-040
Cidade: Maringá

Nome do Pai
JOAO CAZUMASA TAKEMOTO

Nome do Mãe
MARIA APARECIDA TAKEMOTO

Matrícula
93

Código da Pessoa
13852

UF: PR

Sexo M	Est. Civil Casado(a)	Data Nascimento 02/11/1984	Cidade Nascimento / UF Astorga / PR	Nome do Pai JOAO CAZUMASA TAKEMOTO	Nome do Mãe MARIA APARECIDA TAKEMOTO
Carteira de Trabalho Nº:3359928 Série:0010 UF:PR Exp:26/12/2001		Registro Profissional Nº: Orgão:		Carteira Reservista Nº: 150162030533 Cat:	Sindicato FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERV
Carteira de Identidade Nº: 78194413 SSP PR - PR		Orgão - Dt. Exp.		Região:15 CSM	PIS/Pasep Nº: 1.286.730.149-3 Data: 26/12/2001
Nacionalidade Brasileiro		Registro Geral 78194413		CPF 048.067.349-77	Grav de Instrução EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETO
Cargo Tecnico Em Informatica		Salário R\$ 7.859,79		Nº Filhos 1	Opção FGTS Data Rescisão
Grupo Ocupacional GERAL - GRUPO GERAL		Forma de Pagamento Deposito Bancário		Horário de Trabalho Das: 08:00 as: 14:00	Opção FGTS Data Rescisão
Quadro Salarial QGERAL - QUADRO SALARIAL GERAL		Data Validade CNH 21/05/2018		Nível 1 - TABELA DE VENCIMENTOS EFETIVOS 2011	Faixa A062 - TABELA DE VENCIMENTOS EFETIVOS 2011 - A
CNH / Categoria 02863854685 / B		Lotação 01012001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		Local de Trabalho CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ	
Nro/Ano do Ato 3/2016	Data do Ato 25/01/2016	Portaria	Inscrição/Classificação/Média Final		Data de Posse
Descrição do Ato NOMEAR O SR IVAN TAKEMOTO PARA EXERCER O CARGO DE TECNICO DE INFORMATICA 30 HORAS DEVIDAMENTE APROVADO EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL CONFORME RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL 61C/2015 DE 14/12/2015 A PARTIR DE 01/02/2016			Concurso/Exercício 1/2015	Termo	

Afastamentos		Descr. Ato/Movimentação		Descr. CID	
Descrição	Início	Horário	Término	Horário	Tipo Ato
AUXÍLIO DOENÇA	16/01/2025		19/01/2025		LICENÇA DE QUATRO DIAS JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
AUXÍLIO DOENÇA	25/09/2024		25/09/2024		LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
AUXÍLIO DOENÇA	09/11/2023		09/11/2023		LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
AUXÍLIO DOENÇA	20/09/2023		20/09/2023		LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
AUXÍLIO DOENÇA	01/11/2022		03/11/2022		LICENÇA DE TRÊS DIAS JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
AUXÍLIO DOENÇA	20/10/2022		20/10/2022		LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
AUXÍLIO DOENÇA	27/06/2022		27/06/2022		LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
AUXÍLIO DOENÇA	24/05/2022		30/05/2022		LICENÇA DE SETE DIAS JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE MÉDICO.

AUXÍLIO DOENÇA	22/11/2021	22/11/2021	LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE.
AUXÍLIO DOENÇA	21/07/2021	21/07/2021	LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
LICENÇA PATERNIDADE	20/02/2020	24/02/2020	LICENÇA-PATERNIDADE DE CINCO DIAS CONSECUTIVOS CONCEDIDA DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO APRESENTADA E EM CONFORMIDADE COM O ART. 119 DA LEI 016/1995 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ).

Férias

Período Aquisitivo	Gozo das Férias		Gozo Abono	Descrição	Nº/Ano Ato	Tipo Ato	Descr. Ato	Param. Férias
31/01/2023 - 30/01/2024	01/04/2024 - 20/04/2024	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDO EM 30/01/2024				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
31/01/2022 - 30/01/2023	03/07/2023 - 22/07/2023	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDO EM 30/01/2023				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
31/01/2021 - 30/01/2022	04/04/2022 - 23/04/2022	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 30/01/2022				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
31/01/2020 - 30/01/2021	09/06/2021 - 28/06/2021	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 30/01/2021				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
31/01/2019 - 30/01/2020	23/07/2020 - 11/08/2020	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 30/01/2020				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
31/01/2018 - 30/01/2019	01/05/2019 - 30/05/2019	30		FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 30/01/2019				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
31/01/2017 - 30/01/2018	09/02/2018 - 10/03/2018	30		FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 30/01/2018				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI
01/02/2016 - 30/01/2017	25/03/2017 - 23/04/2017	30		FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR IVAN TAKE				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARI

Movimentações

Movimentação	Data Mav.	Ato Legal	Data Início.	Data Fim	Descrição	Local de Trabalho
Promoção / Progressão	01/04/2025	30/2025 - 4 - Portaria	01/04/2025		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, POR TER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, 80 HORAS DE CURSOS.	
Promoção / Progressão	01/02/2025	8/2025 - 4 - Portaria	01/02/2025		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Promoção / Progressão	01/02/2024	7/2024 - 4 - Portaria	01/02/2024		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Promoção / Progressão	01/04/2023	25/2023 - 4 - Portaria	01/04/2023		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 HRS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO, EXTENSÃO OU CAPACITAÇÃO.	
Promoção / Progressão	01/02/2023	11/2023 - 4 - Portaria	01/02/2023		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Promoção / Progressão	01/02/2022	8/2022 - 4 - Portaria	01/02/2022		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Promoção / Progressão	01/07/2021	40/2021 - 4 - Portaria	01/07/2021		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (REFERENTE A TERCEIRA PROGRESSÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO).	
Promoção / Progressão	01/04/2021	26/2021 - 4 - Portaria	01/04/2021		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 HRS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO, EXTENSÃO OU CAPACITAÇÃO.	
Promoção / Progressão	01/02/2021	15/2021 - 4 - Portaria	01/02/2021		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	

Promoção / Progressão	01/02/2020	7/2020 - 4 - Portaria	01/02/2020	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Promoção / Progressão	01/09/2019	32/2019 - 4 - Portaria	01/09/2019	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/04/2019	23/2019 - 4 - Portaria	01/04/2019	AVANÇO DE TRÊS NÍVEIS PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/04/2019	21/2019 - 4 - Portaria	01/04/2019	AVANÇO DE TRÊS NÍVEIS PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/04/2019	19/2019 - 4 - Portaria	01/04/2019	AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/02/2019	14/2019 - 4 - Portaria	01/02/2019	RECONHECE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Concessão de Diárias	09/05/2016	11/2016 - 4 - Portaria	09/05/2016	CONCESSÃO DE TRÊS DIÁRIAS AO SR IVAN TAKEMOTO MATRICULA 93 EM RAZÃO DE VIAGEM QUE FARA A CURITIBA-PR NOS DIAS 11,12 E 13 DE MAIO DE 2016 PARA PARTICIPAR DO CURSO "SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS"
Nomeação de Servidores Efetivos	01/02/2016	3/2016 - 4 - Portaria	14/03/2016	ATO: NOMEAR O SR IVAN TAKEMOTO PARA EXERCER O CARGO DE TECNICO DE INFORMATICA 30 HORAS DEVIDAMENTE APROVADO EM CONCURSO PUBLICO MU



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

PARECER DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

Órgão: Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação.

Ato de Nomeação: Portaria nº 044/2025 da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná.

Interessado: Ivan Takemoto.

Cargo: Técnico de Informática – Nível – 062.

Solicitação: Requerimento n.º 146/2025 (Protocolo n.º 192/2025).

A **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, devidamente constituída através da Portaria n.º 044/2025, foi especialmente designada pelo presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais, e em respeito ao descrito no artigo 8º do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo V à Lei Complementar n.º 001/2011, com o fim de análise e julgamento do requerimento de progressão vertical por titulação, cabe informar que a Servidora Rosilene Cristina Ferreira, encontra-se de férias conforme Portaria nº 040/2025, diante disto os Servidores André Luis de Mello e Eliana Beatriz Marioto Sandoli, passam a realizar, a Avaliação do Título de PÓS-GRADUAÇÃO apresentado pelo Servidor **IVAN TAKEMOTO**, através do Requerimento n.º 146/2025, conforme abaixo descrito:

O servidor Ivan Takemoto, no dia 09 de junho de 2025, formulou requerimento visando Progressão Vertical por Titulação, em razão de que após sua posse junto a este órgão, concluiu o curso de PÓS-GRADUAÇÃO em – ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – com carga horária de 360h, realizado pela Faculdade IMES – Instituto Mineiro de Educação Superior, conforme cópia de certificado.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Verificando a situação do Servidor em questão, observa-se que razão lhe assiste, veja-se:

O Plano de Cargos da Câmara Municipal, dispõe que faz jus, a progressão vertical por titulação, conforme autoriza o artigo 5º, alínea 'd', do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo V à Lei Complementar n.º 001/2011.

Em análise ao Certificado juntado com o presente requerimento, nota-se que o tema do Curso, é de grande importância para a capacitação do servidor Requerente, e que lhe permitiu aprofundar no assunto e prática inerentes ao seu cargo.

Por fim, nota-se que a Instituição que realizou o curso, conforme acima também relacionada, é publicamente conhecida no âmbito da administração pública, possui grande importância no setor educacional, e o faz com toda a qualidade e seriedade necessária, bem como, possui a autorização do Ministério da Educação para seu funcionamento, tendo também preenchido este requisito.

Cumprе mencionar ainda, que só é possível a progressão vertical por titulação ao servidor efetivo, sendo que o Requerente fora efetivado através da Portaria n.º 014/2019, tendo assim preenchido mais este requisito, a teor do artigo 7º, inciso 'I' do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo V à Lei Complementar n.º 001/2011.

Por fim, nota-se que o Certificado apresentado, data de após da Progressão Vertical por Titulação anterior, concedida pelo término da 1ª Pós-Graduação, concedida pela Portaria n.º 023/2019 desta Casa de Leis, concedida pelo término da 2ª Pós-Graduação, concedida pela Portaria n.º 032/2019 desta Casa de Leis, concedida pelo término da 3ª Pós-Graduação, concedida pela Portaria n.º 040/2021 desta Casa de Leis, conforme dispõe o artigo 5º, alínea d, do

2

30



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo V à Lei Complementar n.º 001/2011, restando assim o direito de Progressão de 1 (um) nível, para o Título de Pós-Graduação apresentada.

Diante da análise acima relatada, entende-se esta Comissão Especial, avalia que o Servidor **IVAN TAKEMOTO**, preencheu os requisitos constantes do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, podendo assim, se julgar conveniente a Presidência da Câmara Municipal, conceder a Progressão Vertical por Titulação ao requerente, concedendo-lhe 01 (um) nível no cargo.

Jaguapitã, 16 de junho de 2025.


André Luis de Mello

Presidente


Eliana Beatriz Marioto Sandoli
Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA nº 014/2019

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao Servidor IVAN TAKEMOTO e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse do Servidor supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstram o cumprimento, pelo Servidor, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores, constituída pela Portaria n.º 011/2019, pois concluiu que o Servidor preencheu os requisitos necessários à sua efetivação;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que o Servidor está APTO para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE

Art. 1º. Diante dos Pareceres favoráveis que instruíram o processo avaliativo, e que concluíram pela APTidão do Servidor Ivan Takemoto, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95, combinado com o artigo 41, § 4º da Constituição Federal, HOMOLOGA-SE a aprovação e estabilidade no Serviço Público do Servidor **IVAN TAKEMOTO**, ocupante do cargo de Técnico de Informática – nível 43.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ao Servidor **IVAN TAKEMOTO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedida ao Servidor **IVAN TAKEMOTO**, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento do Servidor **IVAN TAKEMOTO** passará do nível 43 para o nível 44.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 21 dias do mês de março de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0B9D161F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/03/2019. Edição 1720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 023/2019

PORTARIA nº 023/2019

Concede Progressão Vertical por Titulação ao Servidor IVAN TAKEMOTO, e dá outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Complementar Municipal nº 001/2011, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor **IVAN TAKEMOTO**, Progressão Vertical por Titulação, nos termos do artigo 5º e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 001/2011 e alterações posteriores, combinado com o artigo 5º, alínea 'd', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar, correspondente a 03 (três) níveis salariais.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Titulação mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento do Servidor **IVAN TAKEMOTO** passará do nível 48 para o nível 51.

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EA1D9146

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2019. Edição 1737
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 032/2019**PORTARIA Nº. 032/2019**

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de setembro de 2019, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	51	52

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de setembro de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador: 1911B936

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2019. Edição 1841

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 040/2021**PORTARIA Nº. 040/2021**

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de julho de 2021, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã referente a terceira progressão por Pós-Graduação.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	55	56

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de julho de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:B0F25E96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2021. Edição 2316a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>